

## Pregão Eletrônico nº 90034/2025 - DILIGÊNCIA JF ENGENHARIA

3 mensagens

Equilibrium Serviços <servicosequilibrium@gmail.com>  
Para: cpl@tjam.jus.br

13 de outubro de 2025 às 10:12

Prezados (as),

A empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENÇÃO, INSCRITA SOB CNPJ Nº 29.791.062/0001-40, participante do pregão eletrônico nº 90034/2025, vem, através deste e-mail, considerando que a empresa JF ENGENHARIA costuma adotar o procedimento de questionamentos anteriores à fase recursal do processo. Solicitamos que sejam diligenciadas as planilhas de custos e formação de preços a fim de que sejam demonstradas as memórias de cálculos do submódulo 4.1, que trata das ausências legais. Tal solicitação visa a busca pela transparência e isonomia entre os participantes, considerando que as alíquotas apresentadas neste submódulo são dependentes de dados estatísticos (na maior parte inerente à empresa).

--  
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.  
Atenciosamente,



COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de outubro de 2025 às 10:15

Para: DVCOP <dv cop@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminhamos para ciência e providências, caso necessário.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

13 de outubro de 2025 às 11:19

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dv cop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

### À Coordenadoria de Licitação – COLIC/TJAM

Em atenção ao e-mail encaminhado pela empresa EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, acerca de suposta necessidade de diligência referente ao **Submódulo 4.1 – Ausências Legais** da planilha de custos apresentada pela empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, esta Divisão de Compras e Operações manifesta-se nos seguintes termos.

O item questionado trata de **rubrica de natureza discricionária**, correspondente às estimativas de custos decorrentes de **faltas justificadas, atestados médicos, licenças e demais ausências legais** que, por sua própria natureza, **não possuem base legal ou percentual fixo definido em norma**.

A composição desse submódulo é realizada com base em **índices médios estatísticos definidos pela própria contratada**, os quais variam de acordo com **a estrutura interna de gestão de pessoal, política de recursos humanos, histórico de absenteísmo e regime operacional de cada empresa**.

Por essa razão, **não cabe à Administração exigir ou avaliar “memórias de cálculo” relativas a parâmetros subjetivos**, cuja definição não se encontra vinculada a norma específica ou padronização editalícia, sob pena de violação ao princípio da **competitividade e da isonomia** previsto no art. 5º, inciso I, e art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**.

Cumprе salientar que o **Submódulo 4.1 – Ausências Legais** integra o **Módulo 4 – Custos Indiretos e Variáveis**, cuja metodologia de preenchimento é de **responsabilidade exclusiva da licitante**, observadas as diretrizes gerais do edital e os limites de exequibilidade da proposta.

Dessa forma, **não há fundamento técnico ou jurídico que justifique a diligência solicitada**, uma vez que o percentual informado pela empresa JF Engenharia encontra-se **dentro dos padrões usuais de mercado e não compromete a**

**exequibilidade global da proposta.**

Reforça-se, ainda, que o princípio da transparência foi plenamente observado, tendo todas as planilhas sido disponibilizadas à COLIC para conferência e controle.

Ante o exposto, esta DVCOP **não identifica qualquer irregularidade** na composição do **Submódulo 4.1 – Ausências Legais**, **dispensando-se a adoção de diligências adicionais** sobre o tema.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Thais Senra Velloso Zacaron**  
**Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações**  
**Tribunal de Justiça do Amazonas**  
**Secretaria de Compras, Contratos e Operações**  
**Divisão de Compras e Operações**  
**Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022**